

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

<b>Protocolo: 1164/Leg</b> <b>Data: 02.09.2015</b> <b>Hora: 12h 45min.</b>
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 090/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 090/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.881.714,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos)**”.

2. A presente abertura de crédito adicional especial objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

2.1) na Funcional: **1236106046.073** – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais – Categoria Econômica: 44905200 – **Equipamentos e Material Permanente (7381)** - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação; e

2.2) na Funcional: **1236506046.072** – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais – Categoria Econômica: 44905200 – **Equipamentos e Material Permanente (7382)** - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados à aquisição de notebooks para professores da rede Municipal e computadores e impressoras necessários ao pelo andamento das atividades das Escolas Municipais e da SEMED.

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções de rubricas próprias da SEMED, conforme os Razões das Despesas, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.

# Projeto de Lei n.º 090/2015.

**Protocolo: 1164/Leg**  
**Data: 02.09.2015**  
**Hora: 12h 45min.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.881.714,10.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.881.714,10** (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais, dez centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106046.073 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7381)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 1.000.000,00**

1236506046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7382)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 881.714,10**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236506036.054 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7103)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 599.413,55**

1236506036.055 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (7104)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 1.282.300,55**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.